

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Laboratórios de Tecnologia Ambiental I. Poluição e Qualidade da Água...	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	1.º ano	Semestral ...	75	75	114		189	7
Princípios de Eletrotécnica ... Resíduos e Substâncias Perigosas	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	1.º ano	Semestral ...	60	40	102		162	6
Integração na Profissão ...	522 — Eletricidade e Energia	Técnica.	1.º ano	Semestral ...	45	30	90		135	5
Laboratórios de Tecnologia Ambiental II. Projeto de Energia e Ambiente. ...	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	1.º ano	Semestral ...	60	30	75		135	5
Ruído e Qualidade do Ar ...	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Geral e científica	2.º ano	Semestral ...	45		36		81	3
Sistemas de Gestão Ambiental. ...	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	60	60	102		162	6
Sistemas de Gestão de Energia ... Estágio ...	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	60	60	102		162	6
	522 — Eletricidade e Energia	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	60	40	102		162	6
	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	60	45	75		135	5
	522 — Eletricidade e Energia	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	60	45	75		135	5
	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...	45	30	63	640	108	4
			2.º ano	Semestral ...	45	30	810	640	810	30
<i>Total</i>					990	530	2250	640	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209360914

Declaração de retificação n.º 209/2016

Por ter saído com inexactidão o texto do aviso n.º 913/2016 (2.ª série), de 27 de janeiro, relativo ao registo da criação do curso técnico superior profissional de Automação, Robótica e Manutenção Industrial no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, retifica-se que onde se lê:

«a criação do curso técnico superior profissional de mação, Robótica e Manutenção Industrial»

deve ler-se:

«a criação do curso técnico superior profissional de Automação, Robótica e Manutenção Industrial».

2 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

209332953

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Aviso (extrato) n.º 2391/2016

Nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação do resultado da avaliação final do período experimental pelo Secretário-Geral da Educação e Ciência, torna-se público que Ana Marisa da Fonseca Carvalho concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

15 de fevereiro de 2016. — A Secretária-Geral Adjunta, *Ana Almeida.*

209362891

EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2881/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e em aditamento ao Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro, delegeo e subdelegeo, com faculdade de subdelegação, na Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Prof.ª Doutora Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, os seguintes poderes:

a) A prática de todos os atos relacionados com os Centros de Aprendizagem e Formação Escolar (CAFE), nos termos do Protocolo de Cooperação assinado entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste, assinado em Lisboa em 30 de dezembro de 2014;

b) A prática de todos os atos a realizar no âmbito dos contratos-programa com as entidades promotoras das atividades de enriquecimento curricular no ano letivo de 2015-2016, que me são conferidos pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2016, de 15 de fevereiro.

2 — São ratificados os atos praticados pela Secretária de Estado Adjunta e da Educação, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, desde 26 de novembro de 2015.

15 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues.*

209361943

Gabinete do Secretário de Estado
da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 2882/2016

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de Técnico Espe-